



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EMBARGOS À EXECUÇÃO (172) Nº 5018674-85.2019.4.03.6100 / 24ª Vara Cível Federal de São Paulo
EMBARGANTE: ARENA ITAQUERA S.A.
Advogado do(a) EMBARGANTE: ERIK MARTINS SERNIK - SP305254
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

D E S P A C H O

Tendo em vista o pedido conjunto das partes no ID 25353367, defiro a suspensão dos autos pelo prazo complementar de 60 dias em razão das tratativas com vistas à composição amigável entre as partes.

Int.

SÃO PAULO, 5 de fevereiro de 2020.

VICTORIO GIUZIO NETO

JUIZ FEDERAL

